

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

Despacho do Diretor, de 12-4-2018

Ratificando o ato declaratório de inexistência de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade interessada: Instituto de Energia e Ambiente.
Contratada: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro.
Processo: 2018.1.106.4.5

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Extrato de Convênio

Proc.: 2018.1.202.44.3
Participes: USP e a Empresa RG Projetos Ambientais Ltda.
Objeto: concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente o Curso de Geologia e Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental.

Prazo: 5 anos, a partir da assinatura.
Data da assinatura: 26-03-2018.
Extrato de Convênio
Proc.: 2018.1.197.44.0
Participes: USP e a empresa Educomp Educação e Informática Ltda.

Objeto Concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando efetivamente o curso de Geologia e Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental.

Prazo: 3 anos a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 26-03-2018.
Extrato de Convênio
Proc.: 2018.1.85.44.7
Participes: USP e Banco Safra S/A.
Objeto de Concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando efetivamente o curso de Geologia e Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental.

Prazo: 3 anos a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 21-02-2018.
Extrato de Convênio
Proc.: 2018.1.88.44.6
Participes: USP e Prefeitura do Município de São Paulo.
Objeto Concessão de estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando efetivamente o curso de Geologia e Educação Ambiental.
Prazo: 3 anos a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 09-02-2018.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Comunicado

Edital IP 2/2018 - Abertura de Inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE - 2º semestre de 2018.

A Diretoria do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo comunica que, nos termos da Portaria GR-3.588, de 10-05-2005, modificada pelas Portarias GR-4391, de 03-09-2009, e GR-4601, de 19-11-2009, e Diretrizes do Programa aprovadas em 24-05-2005, estarão abertas as inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE, entre os dias 25-04-2018 e 14-05-2018. As inscrições serão feitas pela internet, através do Sistema Janus.

I. Das Inscrições
1- Poderão se candidatar para participar da EESD - Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE os alunos regularmente matriculados em programas de Pós-Graduação, cursos de mestrado e doutorado e que participaram desta Etapa até 3 (três) semestres para o doutorado e 1 (um) semestre para o mestrado.

2- Para se inscrever na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, é necessário que o aluno esteja cursando ou já tenha realizado a Etapa de Preparação Pedagógica do PAE. A lista de disciplinas oferecidas na USP que são equivalentes à Etapa de Preparação Pedagógica pode ser acessada no portal da Pró-Reitoria de Pós-Graduação: <http://www.prrg.usp.br/index.php/pt-br/pae/etapa-de-preparacao-pedagogica/relacao-das-disciplinas-pae>

3- Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de outras unidades da Universidade de São Paulo. Os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando serão computados na unidade em que o aluno estiver matriculado.

4- O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) em uma única disciplina por semestre.

5- A inscrição será feita pela internet, através do Sistema Janus. O candidato deverá preencher as informações solicitadas pelo sistema e inserir o Plano de Trabalho do estágio. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir o seguinte caminho no Sistema Janus:

PAE -> Inscrição -> 2º Semestre de 2018 -> Adicionar/Alterar

5- As disciplinas de graduação do curso de Psicologia para o desenvolvimento da EESD-PAE, nas quais os estagiários poderão atuar serão as oferecidas para o 2º semestre de 2018. Para informações quanto às disciplinas a serem oferecidas, os interessados deverão procurar os docentes responsáveis pelas mesmas;

6- Após o término do período de inscrições, em 14-05-2018, os docentes orientadores e supervisores terão até o dia 21-05-2018 para avaliar a inscrição dos alunos através do Sistema Janus.

7- A participação no Programa não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

8- O estágio terá a duração de 5 (cinco) meses, período de oferecimento da disciplina de graduação escolhida pelo aluno para a realização do mesmo.

9- As atividades desenvolvidas pelo estagiário não poderão exceder a 06 (seis) horas semanais. As atividades deverão ser compatíveis com as regulares do seu curso de pós-graduação.

10- É vedado aos estagiários ministrar aulas teóricas e práticas sem a supervisão do professor responsável pela disciplina, conforme Portaria PAE GR-3.588 Art. 5º de 10-05-2005.

11- O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social/CAPEs, obedecendo os seguintes critérios:

a) No Programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado;
b) No Programa que possuir apenas o nível de mestrado, ficará obrigado à realização do estágio;

II. Da Seleção de Bolsistas:
A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Coordenadora PAE do IP-USP baseado nos critérios:

1. Candidatos que não tenham recebido bolsa anteriormente;
2. Doutorandos;

3. Distribuição equitativa entre os Departamentos, considerando a sequência na distribuição das disciplinas:

3.1. Disciplina obrigatória com estágio
3.2. Disciplina obrigatória sem estágio
3.3. Disciplina optativa com estágio;
3.4. Disciplina optativa sem estágio

* Obs 1 - Sempre que houver empate, a decisão será tomada por sorteio, inclusive quando houver mais de um candidato na mesma disciplina, e

* Obs 2 - Os alunos de doutorado, com bolsa CAPES tem obrigação de participar do programa - PAE. E essa condição não será considerada como prioridade no lugar de classificação na lista para obtenção da bolsa. Assim os bolsista CAPES (ou de outras agências de fomento) entram em condições de igualdade com os demais pós-graduandos na classificação.

III. Do Auxílio Financeiro

1- Os participantes do programa poderão receber auxílio financeiro mensal que será proporcional ao número de horas dedicadas pelo estagiário dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP.

2- O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por quatro semestres para cada aluno, limitando-se o máximo de dois semestres para os alunos matriculados no mestrado.

3- Não poderão receber auxílio financeiro os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

IV. Da Supervisão:

a) A supervisão do projeto ficará a cargo do professor responsável pela disciplina da graduação.

b) A função de supervisor será desvinculada da de orientador do estudante, não sendo vedada a coincidência.

c) Caberá ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

VI. Da Avaliação:

a) Ao término do estágio o bolsista deverá elaborar relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio que deverá ser entregue, no prazo máximo, até 20-01-2019, assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, os quais serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PAE.

b) A conclusão do Estágio Supervisionado em Docência, com aproveitamento, dará ao aluno o direito de receber um certificado de participação no Programa e 03 (três) créditos por esta atividade, para ser computada como unidade de crédito em disciplina, dentro do período de seu curso de pós-graduação. Estes créditos e o certificado serão concedidos apenas no 1º semestre realizado.

c) Se o aluno for reprovado não terá direito ao certificado do PAE nem aos créditos pelas atividades. Caso seja bolsista CAPES, terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências dessa Agência.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia (sala 13 do Bloco G), das 10h às 12h e das 13h30 às 16h.

VII. Da Dispensa:

Os(as) doutorandos(as) que recebem bolsa da CAPES podem solicitar dispensa da obrigatoriedade de realização do PAE caso comprovem 4 (quatro) semestres de docência em instituições de ensino superior. Para tanto, é necessário entregar na Secretaria de Pós-Graduação os seguintes documentos:

a) Requerimento de dispensa da obrigatoriedade do PAE, assinado pelo(a) aluno(a).

b) Documento expedido pela respectiva instituição de ensino atestando a presença do(a) aluno(a) em seu quadro de docentes durante o referido período.

c) Cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do contrato referente ao período em que ministrou aulas na instituição.

INSTITUTO DE QUÍMICA

SERVIÇO DE MATERIAIS

Comunicado

Atraso de pagamento

O Instituto de Química, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-3.324-2002, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa: Ana Karoline Ormeni Gaspar - ME - Processo 18.1.127.46.8, por problemas operacionais e administrativos.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Empresa: Link Card Administração de Benefícios Eireli EPP.
Processo 2017.1.183.87.1
Empenho: 142631/2018

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Portaria GR-30, de 11-4-2018

Altera a composição da Portaria GR-22/2018, que designou membros para Grupo de Trabalho para rever o Programa de Gestão de Desempenho e estabelecer procedimentos para implantação da Carreira PAEFE

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, de acordo com as normas estatutárias, emite a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa a servidora Cleunice Antonia Francisco Gouveia, em substituição ao servidor Danilo Jorge Zanetti, como representante da Diretoria Geral da Administração – DGA na comissão consultiva.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GR-31, de 11-4-2018

Designa novos membros para compor a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) do Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas – CPQBA, a partir de 01-04-2018

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, tendo em vista o Ofício CPQBA 012/2018, de 04-04-2018, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) do Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas – CPQBA, a partir de 01-04-2018, sob a Presidência do primeiro:

- Drª Claudia Steckelberg - Divisão de Bioprocessos
- Drª Valéria Maria Merzel - Divisão de Microbiologia
- Dr. Edilberto Princi Portugal - Patrícia Regina
- Patrícia Regina Kitaka - Divisão de Bioprocessos
- Lídia Carmen Perez Dias - Área Administrativa
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR-19/2016.

Despachos do Diretor Executivo de Administração De 10-4-2018

Ratificando:
com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação do Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp - FCA/UNICAMP, objetivando a aquisição Criotato motorizado, junto à empresa Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda. Processo 36P-21425/2017;

com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação do Diretor da Divisão Administrativa do Hospital da Mulher Prof. Dr. José A. Pinotti - CAISM/UNICAMP, objetivando a aquisição de Medicamento Ibuprofeno injetável por importação direta da empresa MultiCare Farmacêutica do Brasil Ltda. Processo 27P-20232/2017.

De 12-4-2018

Ratificando, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação da Diretora da Faculdade de Tecnologia - FT/UNICAMP, objetivando a contratação de serviços de manutenção corretiva em equipamento Gerador de Vapores, modelo VP 100 Vapos System, junto à empresa Equipamed Equipamentos Médicos Ltda. Processo 37P-20179/2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 05 ao Contrato 93/2014 - Processo 01-P-09896/2013 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Controle Analítico Análises Técnicas Ltda. - Objeto: 1.1 O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 23-04-2018 a 22-04-2019, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. 2.1. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 187.844,66, sendo R\$ 129.343,76 para o exercício de 2018 e R\$ 58.500,90 para o exercício de 2019. Data da Assinatura: 05-04-2018.

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 4 ao Contrato 146/2014 - Processo 01-P-1375/2014 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Partner Comercial Ltda. - Objeto: 1.1. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 30-04-2018 a 29-04-2019, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. 2.1. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 5.790,16, para o exercício de 2018 e R\$ 2.859,56 para o exercício de 2019, na base mensal de R\$ 720,81. Data da Assinatura: 10-04-2018.

Resumo de Carta-Contrato

CARTA-CONTRATO 89/2018 - Processo: 04 - P 1160/2018- CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: CONSTRUTORA BMS LTDA - EPP - Objeto: execução da reforma do laboratório de Engenharia de Alimentos - DEAF/FEA - VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.815,48 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico DGA 162/2018 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304 - ELEMENTO ECONÔMICO: 3339-81 - VIGÊNCIA: será de contados da data de assinatura até o recebimento definitivo do objeto, observando-se o cumprimento fiel dos prazos fixados para início, execução e entrega dos serviços - ASSINATURA: 10-04-2018.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

Despacho do Pró-Reitor, de 29-3-2018

Autorizando a convocação de candidato remanescente de concurso público homologado e vigente, conforme abaixo:

CÂMPUS/UNIDADE	QTDE.	FUNÇÃO	Nº EMPREGO PÚBLICO E GRUPO	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
Registro - CE	1	Bibliotecário	420-GI	429/2014-PRAD
Proc. 320/2018- RUNESP - Desp.70/2018-PROPEG. (Publicado novamente por ter saído com incorreções.)				

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

Portaria D-30, de 11-4-2018

A Diretora da Faculdade de Ciências e Letras de Assis expediu a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica designado Carlos Roberto De Araújo, RG 25.462.453-47, como Vice-Presidente da Cipa.

Artigo 2º - Ficam designados Rosilene Maria Portes, RG 16.268.121-5, e Paulo Roberto Do Carmo, RG 25.496.710-3, para exercerem, respectivamente, as funções de Secretário e Secretário Suplente da referida Comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11-12-2017.

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ENGENHARIA

DIVISÃO TÉCNICA ACADÊMICA

Deliberação da Congregação, de 12-4-2018

A Congregação da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, em sua 326ª Reunião Ordinária, realizada em 09-04-2018, aprovou o cancelamento de matrícula do aluno Tiago Sattin Vilas Boas - RA 132012413, do curso de Engenharia de Produção. O cancelamento atende ao disposto na Resolução UNESP 106/2012, o Art. 27, III, "a" da Resolução Unesp-106/2012 que estabelece: "A matrícula será cancelada quando: III - for caracterizado abandono de curso nas seguintes situações: a) não renovação de matrícula no prazo estabelecido no Calendário Escolar da Unidade, sem justificativa aceita pela Congregação ou Conselho Diretor, ouvido o Conselho de Curso". Manifestações favoráveis ao cancelamento de matrícula do Conselho de Curso de Engenharia de Produção, em 13-03-2018 e da Comissão Permanente de Ensino em 02-04-2018. (FEB-86/2018).

CAMPUS DE JABOTICABAL

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

Termo de Aditamento de Contrato

Contrato: 14/17-FCAV. Processo: 2654/17-FCAV. Convite: 05/17-FCAV. Contratante: UNESP - Câmpus de Jaboticabal. Contratada: CAROL CONSTRUTORA LTDA EPP. Objeto: Fica aditada a Cláusula Sétima do Contrato Original, para constar que, tendo em vista o interesse das partes, fica prorrogado por mais 45 dias, ou seja, para o dia 16-05-2018, o prazo para conclusão da construção de estacionamentos na FCAV/UNESP - Câmpus de Jaboticabal. A Contratada deverá apresentar cronograma físico financeiro reprogramado e dilatação do prazo de vigência da apólice de seguro garantia. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Inicial, ora aditado. Data da assinatura: 29-03-2018.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato

Processo 42-2017-CSJC.
Contrato 2-2017-CSJC.
Contratante: Unesp - CSJC – Instituto de Ciência e Tecnologia.

Resumo de Carta-Contrato

CARTA-CONTRATO 78/2018 - Processo: 01 - P 3313/2018- CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: ÁGUA SAUDÁVEL COM. PURIFICADORES DE ÁGUA - EIRELI. - Objeto: prestação de serviços de manutenção e higienização dos bebedouros do CECOM/UNICAMP - VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.832,40 - MODALIDADE: Dispensa de Licitação com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.0302.0930.5274 - ELEMENTO ECONÔMICO: 3339-80 - VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados da assinatura - ASSINATURA: 10-04-2018.

SECRETARIA GERAL

Comunicado

A Diretoria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, nos termos da Resolução GR-19/2017, e no sentido de cumprir o disposto no Artigo 76 do Estatuto e nos artigos 137 a 139 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), faz saber aos interessados que está convocada eleição para os membros da Congregação desta Unidade, abaixo discriminado, a ser realizada nos dias 2 e 3 de maio de 2018, das 9h às 17h, por meio de voto eletrônico (via internet).

Os membros a serem eleitos serão:
- 4 (quatro) representantes do Corpo Docente e respectivos suplentes, para cada um dos níveis de MS-2/MS-3, MS-5 e MS-6, eleitos por seus pares, para o mandato de 2 anos. O voto é obrigatório nos termos da Portaria GR-139/91;

Obs: Conforme artigo 138 do Regimento geral da Universidade, no Parágrafo 3º: "Enquanto houver na Unidade Docente no nível MS-2, este poderá participar como candidato a representante, votando na Categoria MS-3".

- 3 (três) representantes e respectivos suplentes do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos, eleitos por seus pares, para mandato de 2 anos. O voto é obrigatório nos termos da Portaria GR-139/91;

- 4 (quatro) representantes e respectivos suplentes dos alunos do Curso de Graduação em Medicina, eleitos por seus pares, para mandato de 01 (um) ano;

- 1 (um) representante e respectivo suplente dos alunos do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, eleitos por seus pares, para mandato de 01 (um) ano;

- 1 (um) representante e respectivo suplente dos alunos dos Cursos de Pós-Graduação, eleitos por seus pares, para mandato de 01 (um) ano;

- 1 (um) representante e respectivo suplente dos Residentes (médicos e não-médicos), eleitos por seus pares, para mandato de 01 (um) ano.

Contratada: Importinvest Importação e Comércio Ltda., CNPJ 74.537.747/0001-10.

Objeto: Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa.
Alterações:
Cláusula Quarta – Prazo de Vigência – O prazo de vigência do contrato passa a ser 01-06-2018 a 31-08-2019.
Cláusula Oitava – Preço – com aplicação de desconto de 6,05066% a partir de 01-06-2018, o preço total estimado passará a ser R\$ 93.677,40, e o preço mensal estimado passará a ser R\$ 6.245,16.

CAMPUS DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ARTES

Terceiro Termo Aditivo de Contrato

Contrato 03/2015 - IA/UNESP. Processo 148/2015 – Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inc. II, da LF 8.666/93.

Contratante: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Câmpus de São Paulo – Instituto de Artes; Contratada: A.T. Delallo Distribuidora EPP.

O presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação do prazo de vigência do supracitado contrato pelo período de 12 (doze) meses, referente à prestação, de forma contínua, do fornecimento de água mineral sem gás, em garrafas de 20 litros. O valor total deste é R\$ 4.200,00, para o período de 07-04-2018 a 06-04-2019, que onera no item de despesa 3.3.90.30.90-Outros Materiais de Consumo, o orçamento do Instituto de Artes da UNESP. Ratificam-se, para todos os fins de direito, as demais cláusulas e condições do Contrato, que permanecem inalteradas.

Segundo Termo Aditivo de Contrato

Contrato 02/2018 - Processo 56/2018-IA/UNESP. Pregão Eletrônico 044/2017 - Ata de Registro de Preços 04/2017-RUNESP.

Contratante: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Instituto de Artes – Câmpus de São Paulo. Contratada: Positivo Tecnologia S.A. O presente Termo aditivo prorroga o prazo para o fornecimento dos equipamentos de informática (Desktops, Desktops Mini, Servidores de Rede, Notebooks e Macbooks) por mais 13 (treze) dias – sendo o novo prazo de 01/04 a 13-04-2018. Ratifica-se, para todos os fins de direito, as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas. 29-03-2018

Ministério Público

I - PORTARIAS

A - SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA -

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

I – Portarias de 12-4-2018

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Administrativas e Institucionais:

Designando: